



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017 – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017- Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR, e;

CONTRATADA – Kurica Ambiental S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23 e IE nº 90405425-98, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, neste ato representada por Elisangela Marcelli Areano Arduin, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, inscrito no CPF/MF sob nº 016.722.989-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.091.301-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Processo de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017, pelo Valor máximo estimado, anual, de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato nº. 056/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o reajuste mediante variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, pelo índice de 9,269330 %, partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira ao contrato o valor Anual de R\$ 300.960,00 (Trezentos mil e novecentos e sessenta reais) conforme a Lei nº. 8.666/93.

Item	Serviços	Quantidade Estimativa	Unidade	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
01	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado do licitante.	1.200	Ton	R\$ 114,76	R\$ 137.712,00	R\$ 125,40	R\$ 150.480,00
02	Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³.	1.200	Ton	R\$ 114,76	R\$ 137.712,00	R\$ 125,40	R\$ 150.480,00
TOTAL					R\$ 275.424,00		R\$ 300.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima - Da Vigência do Contrato de nº. 056/2017, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 06 de setembro de 2020 para 06 de setembro de 2021, conforme a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2017, celebrado em 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itamaracá PR, 06 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itamaracá
CONTRATANTE

Elisangela Marcella Areano Arduin
Kurica Ambiental S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
CPF nº 694.783.339-68

IVAN ALEXANDRE
CPF nº 985.274.609-04